

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

LEI Nº 3965 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Oficializa nome de ARTÉRIA PÚBLICA e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializado o prolongamento da RUA SARGENTO JOSÉ MARCOLINO BRASILEIRO, a que começa na Rua Francisco Martins de Souza, no ponto P-1, com coordenadas E=464.672,21, N=9.199.551,37; deste segue com os seguintes azimute e distância: de 81º41"21" e 176,00m, até parte já oficial da referida rua, no ponto P-2, deste segue com os seguintes azimute e distância: 171º01" e 10,00m, até o ponto -3; deste segue com os seguintes azimute e distância: 261º52"34" e 176,00m, até o ponto P-4, deste segue com os seguintes azimute a distância, de 350º33"33" e 10,00m, até o ponto P-1, onde teve início essa descrição, no Bairro Jardim Gonzaga, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2012.

Dr. Manoel Raimundo de Santana Neto  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Publicado em 10/04/2012**